

## EDITAL Nº 043/2023-PGDRA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE **SELEÇÃO DE BOLSISTAS – MESTRADO 2023 – TURMA COMPLEMENTAR** - DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO (PGDRA), MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO AGRONEGÓCIO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria nº 0429/2023-GRE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Considerando a Resolução nº 295/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – mestrado e doutorado, do Campus de Toledo;

Considerando a Portaria nº 609, de 14/03/2019 - Publicada no D.O.U. de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio;

Considerando a Portaria nº 01/2023 – PGDRA do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado de 09 de fevereiro de 2023;

### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** - Estarão abertas no período de **14 a 21 de agosto de 2023**, as inscrições para o Processo de **Seleção de Bolsistas para Turma Regular do Mestrado 2023 – Turma Complementar**, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e

Agronegócio, mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio.

**Parágrafo único** – A seleção de Bolsistas para Turma Regular do Mestrado 2023 – Turma Complementar, é para classificação de alunos regulares aptos a receberem bolsas de estudos, quando as bolsas estiverem disponíveis pela CAPES, CNPq ou outra agência de fomento pública nacional.

### DA INSCRIÇÃO:

**Art. 2º** - As inscrições deverão ser efetuadas no período de **14 a 21 de agosto de 2023**, exclusivamente por e-mail ([toledo.mestradoagronegocio@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoagronegocio@unioeste.br)), mediante apenso dos seguintes documentos:

- I. Currículo Lattes atualizado em formato PDF;
- II. Preenchimento do Formulário de Solicitação de Bolsas (Anexo I deste Edital), assinado e digitalizado;
- III. Preenchimento do Termo de Comprometimento (Anexo II deste Edital), assinado e digitalizado;

### DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

**Art. 3º** - Poderão se inscrever os alunos classificados no processo de seleção da **Turma de Mestrado de 2023 – Turma Complementar**, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio, UNIOESTE/Campus de Toledo.

**Art. 4º** - Os critérios para a concessão das bolsas, quando estiverem disponíveis, são:

- I. Estar matriculado como aluno regular da turma de mestrado de 2023, em qualquer linha de pesquisa do PGDRA;
- II. Dedicção integral às atividades do PGDRA;
- III. Necessidade de recursos financeiros para a realização das atividades do PGDRA (Demanda Social/PROEX);
- IV. Não se encontrar aposentado;
- V. Quando possuir vínculo empregatício deverá estar **liberado** das atividades profissionais no momento da concessão da bolsa;
- VI. **Não acumular bolsa** com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, CNPQ, ou outra agência de fomento pública nacional;

- VII. Estar matriculado como aluno regular do PGDRA há menos de 18 meses no momento de concessão da bolsa;
- VIII. Realizar estágio de docência, **tendo caráter obrigatório**, para os discentes que sejam bolsistas da Capes, CNPq ou Fundação Araucária ou outras agências públicas de fomento, conforme Regulamento do PGDRA;

**Parágrafo único** – Além de preencher os requisitos elencados nos incisos do *caput* deste artigo, o candidato classificado para bolsa deverá atender integralmente as exigências do órgão de fomento concessor da bolsa no prazo por ele estabelecido.

**Art. 5º** - Serão contemplados os candidatos por ordem de classificação, até o limite das bolsas disponibilizadas, em conformidade com as cotas concedidas pelos órgãos de fomento.

**Parágrafo único** - A inscrição no processo de seleção de bolsistas não gera direito a bolsa de estudo.

**Art. 6º** - O resultado do processo de seleção será divulgado na forma de Edital.

#### **CRONOGRAMA SELEÇÃO BOLSISTA:**

**Art. 7º** - Cronograma para classificação e seleção de Bolsista Mestrado Turma 2023:

Período de Inscrição (EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL)	14 a 21 de agosto de 2023
Edital de Homologação dos Inscritos	Até 21/08/2023
Entrevista (caso necessário com convocação via e-mail)	Até 22/08/2023, as 12h
Edital com Resultado de Classificação	Até 22/08/2023, as 17h

#### **CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

**Art. 8º** - Os critérios de classificação são:

- I. Nota no Processo de seleção para ingresso no PGDRA (peso 50%);
- II. Análise do Formulário De Solicitação De Bolsa, levando-se em consideração as necessidades financeiras dos candidatos inscritos, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, podendo cada candidato ter como resultado da análise a seguinte classificação (peso 50%):
  - a. Alta necessidade (valor 100 pontos; quando sem renda ou maior possibilidade de dedicação),
  - b. Média-Alta necessidade (valor 95 pontos),
  - c. Média necessidade (valor 90 pontos),

- d. Média-baixa necessidade (valor 85 pontos),
- e. Menor necessidade (valor 80 pontos; para a maior renda entre os candidatos ou menor possibilidade de dedicação).

**Parágrafo único** - A Comissão de Bolsa poderá realizar entrevista com os candidatos para esclarecer qualquer dúvida que venha a surgir em relação a documentação apresentada sendo que, caso haja a necessidade de entrevista, o candidato será informado via e-mail até o dia **21/08/2023**.

#### **CANCELAMENTO DA BOLSA:**

**Art. 9º** - Perde direito à bolsa o discente que:

- I. **Reprovar em qualquer disciplina**, por conceito ou frequência insuficiente;
- II. Trancar a matrícula no Programa;
- III. Exercer ocupação remunerada em atividade não permitida pelas agências de fomento.
- IV. **Cursar, concomitantemente, outro curso, seja de graduação ou de pós-graduação, nessa ou em outra instituição.**

**Art. 10º** - A possibilidade ou não de desenvolvimento de qualquer atividade remunerada pelo discente bolsista é definida pelos órgãos de fomento.

Toledo, 14 de agosto de 2023.



**PROF. DR. LUCIR REINALDO ALVES**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento  
Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado  
Portaria nº 0429/2023-GRE

## Anexo I - Edital Nº 043/2023 - PGDRA - COMISSÃO DE BOLSAS

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, abaixo assinado, solicito Bolsa de Estudos, conforme justificativas abaixo.

#### **1. Estado civil:**

- Solteiro  
 Casado  
 Viúvo  
 Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

#### **2. Local e situação de residência:**

2.1 Local de residência atual (município e UF): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.2 Reside com:

- Pais  
 Sozinho  
 Amigo(s)  
 Companheiro(a)  
 Outro. Especificar: \_\_\_\_\_

2.3 Durante o mestrado, qual será o seu local de residência (município e UF): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### **3. É Portador de deficiência e/ou necessidades especiais:**

Não( )                      Sim( ) Se sim, qual: \_\_\_\_\_

#### **4. Profissão/Ocupação**

4.1 Atualmente exerce alguma atividade remunerada:

Não ( )                      Sim ( )

4.1.1 Se sim na questão 4.1, você possui carteira assinada (é emprego formal)?:

Não ( )                      Sim ( )

4.1.2 Se sim na questão 4.1, qual a sua profissão/ocupação: \_\_\_\_\_

## **5. Rendimento mensal**

5.1 Qual o seu rendimento bruto mensal em R\$?

- Não possui renda.
- Até 1 salário-mínimo (R\$ 1.320)
- Entre 1 e 2 salários-mínimos (entre R\$ 1.321 e R\$ 2.640)
- Entre 2 e 3 salários-mínimos (entre R\$ 2.641 e R\$ 3.960)
- Entre 3 e 4 salários-mínimos (entre R\$ 3.961 e R\$ 5.280)
- Entre 4 e 5 salários-mínimos (entre R\$ 5.281 e R\$ 6.600)
- Entre 5 e 6 salários-mínimos (entre R\$ 6.601 e R\$ 7.920)
- Entre 6 e 7 salários-mínimos (entre R\$ 7.921 e R\$ 9.240)
- Acima de 7 salários-mínimos (maior que R\$ 9.241)

5.2 Quais as fontes do seu rendimento bruto mensal (pode assinalar mais de uma opção):

( ) Trabalho formal

( ) Trabalho informal

( ) Outra. Especifique (contribuição de pais, parentes, mesada, bolsa acadêmica, bolsa estágio, pensão alimentícia, bolsa família, etc.): \_\_\_\_\_

## **6. Propriedades da família e do candidato**

6.1 O imóvel onde você reside é:

( ) Próprio e quitado

( ) Próprio e financiado. Valor mensal? \_\_\_\_\_

( ) Imóvel alugado. Valor mensal? \_\_\_\_\_

6.2 Você possui veículo(s) automotor(es)?

Não ( )

Sim ( )

6.2.1 Se sim, o veículo(s) automotor(es) é?

( ) Próprio e quitado

( ) Próprio e financiado. Valor mensal? \_\_\_\_\_

## **7. Sobre o tempo de dedicação ao PGDRA**

7.1 Quantas horas semanais você tem disponível para se dedicar ao mestrado e as atividades do PGDRA?

- Tempo integral (40h semanais).
- Entre 35 a 40 horas semanais.
- Entre 30 a 35 horas semanais.
- Entre 25 a 30 horas semanais.

**CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08**

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-000 Toledo – PR

www.unioeste.br

- Entre 20 a 25 horas semanais.
- Entre 15 a 20 horas semanais.
- Menos de 15 horas semanais.

### **8. Justificativas Adicionais**

Por favor, justifique porque você considera importante receber bolsa de estudos:

---

---

---

---

---

---

Toledo, PR, \_\_\_\_ de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

## Anexo II - Edital nº 043/2023 - PGDRA - COMISSÃO DE BOLSAS

### Termo de Comprometimento

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as informações prestadas no FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA, são verdadeiras, podendo a qualquer momento serem comprovadas através de documentos e/ou testemunhos de terceiros.

Declaro ainda estar ciente que, na eventualidade de ser contemplado com uma bolsa Demanda Social ou PROEX da CAPES, CNPq ou outra agência de fomento pública nacional, deverei apresentar a documentação necessária para concessão sob pena de perda do referido benefício. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Toledo, \_\_\_\_ de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante